

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 10/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 015/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 03/07/2024.

CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 700/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 015/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 17 de Julho de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 700/2024
De 17 de Julho de 2024

**DENOMINA LOGRADOURO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO,
ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º
da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MANOEL FERREIRA DA
SILVA**, a atual Rua F, localizada no Loteamento Santo Antonio, Bairro
Lourival Batista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 17 de Julho de
2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2024
De 21 de Março de 2024